



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 1220/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2020:**

Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			2.852.983,61	
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação			1.795.775,02	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020)**, passará a ter o seguinte **VALOR:**

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Órgão			2.852.983,61	
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			2.852.983,61	
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
Valor do Programa			2.852.983,61	
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade	
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS		
Valor da Ação			1.795.775,02	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.738,06 (Oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e seis centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	37.759,42
589	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	788.978,64
Total da Unidade				826.738,06



Prefeitura Municipal de Sapopema

CGC – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – Pr.

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

02.001	GABINETE DO PREFEITO			
04.122.003-2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			
140	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.759,42
Total da Unidade				37.759,42

24281091000000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ	788.978,64
Total	788.978,64

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS Assinado de forma digital por GIMERSON DE JESUS SUBTIL:68944012920
SUBTIL:68944012920 Dados: 2020.08.12 09:39:38 -03'00'

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1220/2020

LEI Nº 1220/2020

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O PROGRAMA constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017 (PPA – 2018 / 2021)**, passará a ter o seguinte **VALOR em 2020**:

Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa			2.852.983,61
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS	
Valor da Ação		1.795.775,02	

Art. 2º) - O ORGÃO, UNIDADE E PROGRAMA, integrante da **LEI nº 1178/2019 (LDO 2020)**, passará a ter o seguinte **VALOR**:

Código do Órgão	05	Nome do Órgão	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Órgão			2.852.983,61
Código da Unidade	001	Nome da Unidade	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa			2.852.983,61
Código do Programa	0005	Nome do Programa	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Valor do Programa			2.852.983,61
Código da Ação	010	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		OBRAS URBANAS E RURAIS	
Valor da Ação		1.795.775,02	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício (**Lei nº 1192/2019**), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.738,06 (Oitocentos e vinte e seis mil e setecentos e trinta e oito reais e seis centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0005-1010		OBRAS URBANAS E RURAIS		
580	4490.51.00.00	01000	Obras e Instalações	37.759,42
589	4490.51.00.00	01820	Obras e Instalações	788.978,64
Total da Unidade				826.738,06

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
140	3190.11.00.00	01000	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	37.759,42
Total da Unidade				37.759,42

2428109100000000000 – CONVÊNIO 79/2020 - RECAPE ASF. CBUQ				788.978,64
Total				788.978,64

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 30 de julho de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AED58657

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2020. Edição 2064
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>